



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Antônio Morais, secretariado pelo Vereador Railson Correia, presentes os Vereadores: **Artêmio Costa, N. Lima, Clézio Moreira, Eduardo Farias, João Marcos Luz, Rodrigo Forneck, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Elzinha Mendonça, Raimundo Neném e Sandra Asfury**. Foi aberta a Sessão. A ata da Sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**, **OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2019/GAB**, /**SECRETARIA DE ESTADO PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA**, **OFÍCIO/Nº 23/2019/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, **OFÍCIOS/Nºs 32 A 37/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**, **OFÍCIO/Nº 163/2019/GABINETE DA PREFEITA – GABPRE**, **OFÍCIO/Nº 616 e 617/2019/GABINETE DA PREFEITA/COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – COJUR**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Jackson Ramos** assomou a tribuna. Tratou das manifestações realizadas contra os cortes na Educação. Questionou a agenda do Presidente Jair Bolsonaro nos Estados Unidos, Por fim, comparou os investimentos em Educação feitos em Governos passados com os do atual Governo, Citando programas como PROUNI e FIES. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Lembrou o dia do Assistente Social. Criticou a fala do Presidente Jair Bolsonaro ao se referir aos manifestantes que foram às ruas, e por fim, criticou a Reforma Administrativa proposta pelo atual Governo Estadual, com um possível aumento no número de Cargos Comissionados. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Homenageou o Ex-Governador Edmundo Pinto, relembrando de sua trajetória na política ao ler trecho sobre sua vida. Citou ainda, frases do Ex- Governador, enaltecendo sua memória. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Cumprimentou os profissionais do Serviço Social. E cobrou respeito à classe, se colocando à disposição da categoria. Ainda citou as manifestações em prol da Educação, criticando a defesa de bandeiras partidárias em tais protestos. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Parabenizou os assistentes sociais. Questionou a proporção dos manifestos realizados pelo Brasil. Apresentou fotos de Universidades Públicas para esclarecer sua fala acerca da conduta de alunos e professores universitários. Ainda leu manchetes tratando sobre possíveis desvios e desordem nas universidades. Por fim, lembrou de cortes na Educação em Governos

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



passados. Encerrado o PEQUENO EXPEDIENTE. Suspensa a Sessão. Reaberta a Sessão. Aberto o ATO SOLENE, em atenção ao Requerimento N° 46, de autoria da Vereadora Lene Petecão em alusão ao Dia do Assistente Social. Fizeram uso da palavra, além da Proponente e dos homenageados, os Vereadores Rodrigo Forneck, Eduardo Farias, Jackson Ramos, João Marcos Luz, Artêmio Costa e Vereadoras Sandra Asfury e Elzinha Mendonça. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna para as considerações finais. Estiveram presentes, Elza Abreu de Souza, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social, Verônica dos Santos Paiva, Analista Técnica Fiscal do Conselho Regional de Psicologia e Rodrigo Matos, Membro do Sindicato dos Psicólogos do Estado do Acre – SIPEAC. Em questão de ordem, Vereador Rodrigo Forneck sugeriu suspender a Sessão. Em questão de ordem, Vereador Artêmio Costa registrou a presença do Professor José Wilson Aguiar e da Pastora Maria Magri. Registro Fotográfico. Encerrado o ATO SOLENE. Sessão Suspensa por tempo indeterminado. Reaberta a Sessão. Aberta a ORDEM DO DIA. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2019. Autoria da Mesa Diretora. Assunto: Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2017. Aprovado por unanimidade. Inclusive em Redação Final. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2019. De autoria da Mesa Diretora. Assunto: Alterar as Leis Municipais 1887/2011, 2011/2013 e 2.168/2016. Aprovado por unanimidade, inclusive em Redação Final. PROJETO DE LEI N° 12/2019. De autoria de todos os Vereadores. Altera a Lei Municipal 1.797/2010. Trata da inclusão dos Agentes de Vigilância em Zoonoses como homenageados no dia dezoito de setembro. Aprovado por unanimidade. Inclusive em Redação Final. Requerimento N° 61/2019. De autoria da Vereadora Sandra Asfury, requer a retificação da data da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Pastor Evangélico para o dia dez de junho. Aprovado por unanimidade. Requerimento N° 62/2019, de autoria da Vereadora Sandra Asfury. Requer a retificação da data de Sessão Solene em homenagem ao Ensino Especial para o dia dezesseste de junho. Aprovado por unanimidade. Discussão acerca da necessidade de apresentação de novo projeto de decreto que regulamenta a entrega do título de cidadão Rio-Branquense. Encerrada a ORDEM DO DIA. Em questão de ordem, Vereador N. Lima apresentou duas Indicações de melhorias para os Bairros: Wanderley Dantas, Placas e Ayrton Senna. Em questão de Ordem, Vereadora Elzinha Mendonça convidou a todos para participar de Audiência Pública para tratar das queimadas na capital. Em

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



questão de Ordem, **Vereador Eduardo Farias** fez convite para Sessão Solene em Alusão ao Dia do Pedagogo. Em questão de Ordem, **Vereador Artêmio Costa**. Agradeceu a todos pelo comparecimento nos cursos da INTERLEGIS. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, Aurélio Presidente, e, por mim, Secretário João Cleber.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua 24 de Janeiro, nº53 - Bairro 06 de Agosto.



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 270 /2019

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Socorro Neri
Prefeita do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro
Rio Branco – (AC)

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo nº04/2019**, oriundo do **Projeto de Lei nº12/2019**, de autoria de todos os Vereadores, que possui a seguinte ementa: “Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010”.

Atenciosamente,


ANTÔNIO MORAIS
Presidente CMRB



AUTÓGRAFO

Nº 04/2019

Do: Projeto de Lei nº 12/2019

Autoria: Todos os Vereadores

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010".

Lei Municipal nº 316 de 27/05/19. Publicada no D.O.E. nº 12.561 de 29/05/19.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the letter 'D'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'Q'.



Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC

Sancione Integralmente

Em: 27 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal
Antônio Moraes
Prefeito, Em Exercício

"Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco – Acre o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 16 de maio de 2019.

VEREADOR ANTÔNIO MORAES
Presidente

VEREADOR RAILSON CORREIA
1º Secretário



LEI 2.316 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco – Acre o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Antônio Morais
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.C.
Nº 12.561 DE 29/05/19
Pág. N° 83

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPML, pela Secretaria de Finanças, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a DISPENSA de Licitação na contratação de Contratação da empresa J. M. MENDES JÚNIOR inscrito no CNPJ nº 01.367.197/0001-64, para serviço de fornecimento de peças para ônibus escolar rural modelo Mercedes Benz ano 2017 pertencente a Secretaria de Educação do município de Porto Walter - Acre, pelo valor DE R\$ 16.695,80 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, 27 de abril de 2019.

José Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPML, pela Secretaria de Finanças, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a DISPENSA de Licitação na contratação de Contratação da empresa MARIA DALVA NUNES BARBOSA 61687170215 inscrito no CNPJ nº 24.375.609/0001-03, para serviço de fornecimento de serviços de corte, costura e pintura para confecção de blusas escolares para fardamento dos alunos da rede municipal de educação de Porto Walter - Acre, pelo valor DE R\$ 17.593,50 (dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, 02 de maio de 2019.

José Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI 2.316 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 03 de março de 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.797, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco – Acre o dia 18 de setembro como o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Agentes de Vigilância em Zoonoses."

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.051 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto no processo de autos nº 311/2019, sob o protocolo eletrônico nº 2679/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Irene Peres Magalhães, matrícula nº 703265-1, Agente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2019, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.052 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Deriche Kayk Araújo Dias, matrícula nº 710523-2, do cargo de Assistente de Creche.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente de Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.053 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jonhy Welisson da Silva Oliveira, matrícula nº 710376-2, do cargo de Merendeiro.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Merendeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.054 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jonatha Luan da Silva Mota, matrícula nº 709911-1, do cargo de Assistente Escolar.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
 Prefeito de Rio Branco, em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

AUTOR: Todos os Vereadores

ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal nº.1.797, de 03 de março de 2010".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 03 de junho de 2019

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019